CONTRATO Nº 028/2015

"TERMO DE CONTRATO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA PROINFÂNCIA TIPO C, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAIO CÉSAR DIAS PAGLIARANI - ME, NA FORMA ABAIXO":

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO,** entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CAIO CÉSAR DIAS PAGLIARANI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.875.051/0001-71, Inscrição Estadual nº 582.875.029.111, com sede na Rua Itanhaém, nº 2399, Vila Carvalho, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Caio Cesar Dias Pagliarani, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.283.081-8/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 368.948.018-35, residente e domiciliado na Avenida Caramuru, nº 3402, Bairro República, Complemento BL 5 Spazio Resplendor Ap101, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.030-000, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº 023/2015, Pregão nº 020/2015, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Mobiliários e Equipamento para Proinfância Tipo C, incluindo a instalação e prestação se serviços de assistência técnica durante o período de garantia, tudo em conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, dos quais a empresa sagrou-se vencedora do seguinte lote: Lote 1, Mobiliário Escolar.

LOTE 1: MOBILIÁRIO ESCOLAR	**Preço total do lote:**	**R$ 43.261,00**

Item	Especificação	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	Conjunto para professor – CJP – 01	2	R$ 490,00	R$ 490,00	Maqmóveis/CJP01
2	Conjunto coletivo tamanho 01 – CJC – 01	10	R$ 690,00	R$6.900,00	Maqmóveis/CJP01
3	Conjunto de colchonete para repouso (4 unidades) – CO3	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00	Perfecto prime - 20
4	Mesa de trabalho em tampo único M6	3	R$ 260,00	R$ 780,00	Valença/VM-14120
5	Berço com colchão – BÇ 1	7	R$1.270,00	R$ 8.890,00	Passalacqua ninari/maqmoveis BC-01
6	Poltrona individual estofada PO	2	R$ 320,00	R$ 640,00	Tipo-A/Vitoria
7	Armário roupeiro em aço com 12 portas	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00	Art-aço/GR-12
8	Conjunto de colchonete para trocador (3 unidades)	1	R$ 210,00	R$ 210,00	Perfecto prime-20
9	Cadeira giratória com braços C6	3	R$ 200,00	R$ 600,00	Cadflex/Laudi
10	Mesa de reunião – M7	1	R$ 470,00	R$ 470,00	Valença/VM 200
11	Gangorra com manoplas duplas em polietileno - GA	1	R$ 500,00	R$ 500,00	Xalingo/Ref. 0965-4
12	Túnel lúdico em polietileno TL	1	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	Freso/Cód.20119
13	Armário alto em aço com duas portas de abrir – AM4	3	R$ 565,00	R$ 565,00	Art-aço/PA-90
14	Cadeira alta para alimentação de crianças – C1	3	R$ 225,00	R$ 225,00	Galzerano/ST
15	Conjunto para aluno tamanho 03 – CJA 03	12	R$ 275,00	R$ 3.300,00	Maqmóveis/CJA-03
16	Escorregador com rampa e escada de degraus em polietileno - ES	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	Xalingo/Master
17	Cadeira fixa com braços – C7	8	R$ 220,00	R$ 220,00	Cadflex/Laudi
18	Casinha de boneca multicolorida em polietileno – CS	1	R$ 235,00	R$ 235,00	Xalingo/Ref. 0966-8

19	Conjunto para aluno tamanho 01 – CJA 01	12	R$ 330,00	R$ 330,00	Maqmoveis/CJA-01
20	Banco retangular monobloco – B1	8	R$ 178,00	R$ 178,00	A Escolar/AE-14
21	Gira-gira ou carrossel - CR	1	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	Xalingo/Ref.0985 -4
22	Mesa retangular monobloco – M1	4	R$ 373,00	R$ 373,00	A Escolar/AE-14

Parágrafo único: A execução deste deverá ser em estrita obediência ao presente contrato, assim como ao edital do Pregão Presencial nº 020/2015, observadas as especificações disponibilizadas no item 1 – Do Objeto e no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

2.1. Os produtos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da celebração do contrato, no seguinte local: Creche Proinfância, localizada na Avenida Coronel de Souza Porto, nº 455 - Bairro Centro, no Município de Fernão/SP.

2.2 Não será aceito, na entrega, equipamento com descrição diferente daquela constante na proposta vencedora.

2.3. A contratada será responsável pelo transporte do equipamento, assegurando que o mesmo não seja danificado durante as operações de transporte e descarga no local indicado no item 2.1. retro.

2.4. Os produtos deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO -FINANCEIRO

3.1 – Os preços contratados, **não serão reajustados** na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

3.2- Poderá, entretanto, ocorrer a **Revisão de Preços**, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificado e comprovado.

3.2.1- A Revisão de Preços poderá ocorrer *para mais* ou *para menos*, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3- A Revisão de Preços deverá ser solicitada pela CONTRATADA, através de requerimento por escrito.

3.4- Recebido o requerimento, a PREFEITURA deverá num prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a veracidade do fato superveniente argüido pela CONTRATADA, para decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

3.5- Como critério de apreciação do pedido de Revisão de Preços, deverá ser levado em conta os valores médios praticados no mercado do ramo, através de pesquisa de preços realizada para fins de constatação da efetiva compatibilidade dos preços revisados.

3.6- Na hipótese da Revisão de Preços para *menos*, caso ela não seja argüida ou solicitada pela CONTRATADA, na forma do item *3.3*, a PREFEITURA deverá encaminhar-lhe, Notificação por escrito, informando os novos preços revisados, a data em que eles passarão a vigorar e a causa ou motivo superveniente que ocasionou a necessidade da Revisão de Preços.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 – O valor ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 43.261,00 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais)

Parágrafo único: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DOS PAGAMENTOS

5.1 – Os pagamentos serão efetuados trinta dias após a entrega dos materiais, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/fatura.

5.2 – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

5.3 – Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura, vigindo por 90 dias ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo de haver redução ou ampliação das quantidades, dentro dos limites legais, a critério da PREFEITURA, observado o que estabelece o Anexo I – Formulário Padrão Proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 – A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal nº. 708/2009.

CLÁUSULA OITAVA
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

146 3.3.90.30 12.306.0007.0172-1
147 3.3.90.30 12.306.0007.0172-2
148 3.3.90.30 12.306.0007.0172-5
Material de Consumo

CLÁUSULA NONA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

Parágrafo primeiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar o objeto de acordo com as especificações do Anexo I do edital do Pregão nº 020/2015 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) reconhecer o direto do CONTRATANTE de solicitar esclarecimento, sempre que julgar necessário;

CLÁUSULA DÉCIMA
DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1 - O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as

partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão, 08 de junho de 2015.

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal
Contratante

Caio César Dias Pagliarani
Sócio Proprietário
Contratada

Gesner Mattosinho
OAB/SP 213.200
Procurador Jurídico

Testemunhas:

1.
Nome: Alessandra Vieira Garcia
RG: RG: 30.825.853-8
Coord. do Depto. de Educação, Esporte e Cultura

2.
Nome:
RG:
:
Micheli Pin
Agente Administrativo
RG: 40.295.047-1

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão
ADVOGADO: Dr. Gesner Mattosinho OAB/SP 213.200
CONTRATADA: Caio César Pagliarani ME
CONTRATO Nº 028/2015
OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamento para Proinfância Tipo C

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se,a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Fernão, 08 de junho de 2015.

CONTRATANTE:

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Caio Cesar Dias Pagliarani
Sócio proprietário

Escolar Moveis
Escolares e escritório

AUTENTICAÇÃO ANVERSO E VERSO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CAIO CÉSAR DIAS PAGLIARANI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o número 14.875.051/0001-71, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o número 3512727156-1 ora estabelecida na RUA- ITANHAÉM, 2399, VILA CARVALHO, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo proprietário CAIO CÉSAR DIAS PAGLIARANI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade número 34.283.081-8 SSP/ SP e do CPF 368.948.018-35, residente e domiciliada à rua Av. Caramuru, n° 3402, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

OUTORGADO: Mateus Carvalho dos Santos, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG número 44.098.400-2 SSP/SP e do CPF 356.081-998-98, residente e domiciliado à Travessa Coral, 117, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere ao Outorgado plenos poderes para participar como preposto em licitação pública, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação na mesma, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou avisos específicos, interpor recursos contra o resultada da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, pagar taxas, receber e dar quitação, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelo Outorgado no cumprimento deste mandato.

DURAÇÃO: O presente documento tem 60 Meses de validade a contar a data subscrita.

Ribeirão Preto, 19 de Março de 2015.

14 875 051 / 0001-71
CAIO CÉSAR DIAS PAGLIARANI - ME
RUA ITANHAÉM, N.º 2399
VILA CARVALHO - CEP 14075-050
RIBEIRÃO PRETO - SP

Caio César Dias Pagliarani – ME
RG: 34.283.081-8
CPF: 368.948.018-35

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Válido somente com o selo de autenticidade.
Ribeirão Preto, SP. 14 ABR. 2015
Dou fé.
Escrevente Autorizado
Total R$ 2,78

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
115311
0858AC211477

Caio César Dias Pagliarani – ME
CNPJ: 14.875.051/0001-71 Inscrição Estadual: 582.875.029.111
Endereço: Rua Itanhaém, n° 2399 – Vila Carvalho.
Fone: (16) 3969-3040 –
CEP: 14075.050 - Ribeirão Preto /SP

3º Subdistrito — Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Antonio Ernesto Rodini Luiz — Oficial Registrador
Rua Paraíba, 513 - Campos Elísios - CEP 14080-020
Fone: (16) 3625-3832 - www.3cartorio.com.br - 3cartorio@3cartorio.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI, em documento com valor econômico, e dou fé. . . . .

Ribeirão Preto, 19 de março de 2015.
Em Testº [illegible] da verdade. Cód.[illegible]
Guilherme Matias Fantini-Escrevente Autorizado
Total: R$ 7,34

Válido somente com selo de autenticidade

Registro Civil das Pessoas Naturais — Ribeirão Preto - São Paulo
Guilherme Matias Fantini — Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0858AA318565

AUTENTICAÇÃO
ANVERSO E VERSO

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado.
Válido somente com o selo de autenticidade.
Ribeirão Preto, SP, 14 ABR. 2015
Dou fé.
Camilla Lima Frazzon
Escrevente Autorizada
Selos pagos por verba - Recebido por ato
R$ 2,75 + ISS 0,03 = Total R$ 2,78
Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Paraíba, n. 513, Campos Elísios
Titular - Antonio Ernesto Rodini Luiz

Colégio Notarial do Brasil
115311
AUTENTICAÇÃO
0858AC211476

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MATEUS CARVALHO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
44098400 SSP/SP

CPF
356.081.998-96

DATA NASCIMENTO
07/06/1988

FILIAÇÃO
JOAO EURIPEDES DOS SAN TOS
MARIA APARECIDA DE CAR VALHO DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04035776264

VALIDADE
03/09/2016

1ª HABILITAÇÃO
08/02/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIBEIRAO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
05/09/2011

48813161814
SP522816089

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
44915959O

PROIBIDO PLASTIFICAR
44915959O

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
08/06/15

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão
CONTRATADA: Caio César Dias Pagliarani ME
CONTRATO Nº 028/2015
OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamento para Proinfância Tipo C

Nome	Altemar Canelada Campos
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	5.070.254-3
Endereço	Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio.
Telefone	(14) 98131-3409
E-mail	acanelada@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Sandra Azevedo Atran
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua José Bonifácio, nº 106
Telefone e Fax	(14) 3273-1038; 3273-1016; 3273-1021
E-mail	prefeitura@fernao.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Fernão, 08 de junho de 2015

RESPONSÁVEL: _____

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

Aviso de licitação – Pregão Presencial n.º 015/2015 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de pães para merenda escolar e gêneros alimentícios para os eventos e reuniões da Prefeitura.– Entrega dos Envelopes: 30/06/2015 ás 10:00 horas – Inicio do Credenciamento as 10:10 horas. O Edital estará disponível para retirada a partir de 15/06/2015 das 9:30 as 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas no Paço Municipal - Rua Domingos Franco de Oliveira, 1645 - Parque das Indústrias. Fone (019) 3857-8000. Engenheiro Coelho, 11 de junho de 2015. - Antonio Carlos da Silva – Pregoeiro.

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se leu:- Redução de R$ 1,50, para R$ 1,25, a partir do dia 04/06/15, a publicação de matérias do Executivo, leia-se:- Redução de R$ 1,61, para R$ 1,25 o centímetro de coluna, a partir do dia 04/06/15, a publicação de matérias do Executivo Municipal. Republicado por ter saído incorreto em 27/05/15.

TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 12.700/14 CONTRATADA: L & L Jardim Construções Eirelli-ME VALOR: R$ 33,58 ASSINATURA: 12/06/15 OBJETO: Supressão de serviços referente a reforma para adequação das instalações do Ciretran.

Espírito Santo do Pinhal, 12 de Junho de 2.015.

José Fernando Alvim – Diretor de Departamento – Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATO Nº.: 034/2.015. PROCESSO Nº.: 534/2.015. CONTRATADA: Dakfilm Comercial Ltda. VALOR: total estimado de R$ 198.668,40. ASSINATURA: 12/06/2.015. OBJETO: Aquisição e Fornecimento de Insulinas. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 007/2.015.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATO Nº.: 035/2.015. PROCESSO Nº.: 534/2.015. CONTRATADA: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. VALOR: total estimado de R$ 7.132,80. ASSINATURA: 12/06/2.015. OBJETO: Aquisição e Fornecimento de Insulinas. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 007/2.015.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATO Nº.: 036/2.015. PROCESSO Nº.: 534/2.015. CONTRATADA: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. VALOR: total estimado de R$ 198.169,20. ASSINATURA: 12/06/2.015. OBJETO: Aquisição e Fornecimento de Insulinas. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 007/2.015.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATO Nº.: 037/2.015. PROCESSO Nº.: 534/2.015. CONTRATADA: Interlab Farmacêutica Ltda. VALOR: total estimado de R$ 25.641,60. ASSINATURA: 12/06/2.015. OBJETO: Aquisição e Fornecimento de Insulinas. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 007/2.015.

Espírito Santo do Pinhal(SP), 12 de Junho de 2.015.

WILLIAM CURI BAENA - Secretário Municipal de Saúde.

FARTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2015 - PROCESSO Nº 48/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARTURA, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente ao objeto para "Execução de obras e serviços de engenharia, para realização de empreendimento com 186 unidades habitacionais e infra estrutura (CDHU)", denominado Fartura "G". Convenio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/ 183/2.013, Proc: 45.01.06 com a CDHU. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada Global para os serviços de edificação e empreitada a preços unitários para fundações e demais serviços.

Recebimento dos envelopes: 17/07/2015 até as 09:00 horas.

Abertura às 09:15 horas. Local: Pça Deocleciano Ribeiro, nº 444- Centro – Setor de Licitações, Fartura/SP. Edital: À disposição de 2ª a 6ª feira das 13:00 às 16:00 hs, na Prefeitura Municipal de Fartura, Setor de Licitação, site www.fartura.sp.gov.br ou e-mail: licitacao@fartura.sp.gov.br Fartura, 12 de Junho de 2015.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2.015-PROCESSO Nº 49/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta licitação pública na modalidade PREGAO PRESENCIAL objetivando o Registro de Preços, com a finalidade de Contratação de Empresa p/Prestação de Serviços com a finalidade de realizar atividades esportivas (ministrar cursos) junto a Coordenadoria Municipal de Assistência Social (CRAS), conf. descrição no Anexo I - Termo de Referencia, com validade de 12 (doze) meses.

Vencimento: 26 de Junho de 2015, as 14:00 horas.

Informações: Setor de Licitações da Prefeitura – Praça Deocleciano Ribeiro 444, Fartura-SP.

Fartura, 12 de Junho de 2015.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI - Prefeito Municipal

FERNÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Extrato de convênio

Convênio nº 006/2014 - Termo Aditivo nº001/14.

CONVENENTES: Prefeitura Municipal de Fernão/SP e a Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina/SP. Objeto: Prorrogação de prazo contratual por 60 dias, com fundamento na cláusula nona do Convênio nº006/2014. Autoridade Responsável: Altemar Canelada Campos, Prefeito Municipal.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº 029/2015

Pregão Presencial nº. 025/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de controlador facial de freqüência e da licença de uso de software para a EMEIF Maria do Carmo da Silva Julião, a Creche Pequeno Davi e a sede da Prefeitura Municipal de Fernão.

O Edital estará à disposição, através do site: www.fernao.sp.gov.br, do e-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br, e no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min. A sessão pública de processamento terá início às 10h00min do dia 26/06/2015. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1038/1039/1041 ou pelo email.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão

Autoridade Responsável: Altemar Canelada Campos – Prefeito Municipal

Contrato nº 028/2015

Contratada: Caio César Dias Pagliarani ME

Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamento para Proinfância Tipo C

Valor: R$ 43.261,00

Vigência: até 08/09/2015

Data da Assinatura: 08/06/2015

Contrato nº 032/2015

Contratada: W. Sanches & CIA LTDA. ME

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para uso nos departamentos

Valor: R$ 9.925,43

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 10/06/2015

Contrato nº 033/2015

Contratada: Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para uso nos departamentos

Valor: R$ 16.977,75

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 10/06/2015

Contrato nº 035/2015

Contratada: Jofran Comércio de Produtos para Higienização LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para uso nos departamentos

Valor: R$ 12.053,00

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 10/06/2015

HOMOLOGAÇÃO

Proc. nº 024/2015.

Pregão nº 021/2015.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecer nos cursos e reuniões do Programa Proteção Social Básica, durante o exercício 2015.

Ficam homologados os itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10 a empresa Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão, no valor de R$ 9.141,00. Fernão, 10 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altemar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº005/2015

CONCORRÊNCIA Nº 01/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para conclusão de prédio escolar.

A Comissão Municipal de Licitações do Município de Fernão-SP, negou provimento ao recurso impetrado pela Empresa Mariana Vicente de Souza Santana-EPP, com contrarrazões a cargo da empresa GFL Engenharia Ltda, face à inobservância ao item 8.5.1 constante do Edital. Assim, designa o dia 16/06/2015, às 08h para abertura do envelope "Proposta", protocolado pela Empresa GFL Engenharia Ltda. Fernão, aos 10 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altemar Canelada Campos, Prefeito Municipal.

FLÓRIDA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO

Comunicamos que o objeto do PREGÃO PRESENCIAL e nº 04/2015, de menor preço por item, foi Adjudicado e Homologado as empresas: CML DOUGLAS DE PNEUMATICOS LTDA., ao valor total de R$ 31.204,00 (Trinta e dois mil, duzentos e quatro reais),DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA., ao valor de R$ 56.490,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais), totalizando o valor de R$ 84.694,00 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais), conforme estipulado em suas propostas, pelo critério de menor preço por item apresentado. Flórida Paulista, 08.06.2015.

Prefeitura Municipal de Flórida Paulista/SP, 08.06.2015.

MAXSICLEY GRISON – PREFEITO MUNICIPAL

FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

JULGAMENTO

Proc. nº 15122/15 – Concorrência nº 061/15 – Execução de serviços de recapeamento asfáltico com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e transporte do material nas avenidas Brasil, Dr. Hélio Palermo, Noé, Rezende e ampliação da Avenida Nossa Senhora de Lourdes, todas no município de Franca. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, considerando a inabilitação da empresa Thales Alexandre Candido Silva ME por descumprimento do edital em sua clausula V, alínea m, não apresentou caução, alínea k, capital social abaixo do estabelecido, alínea i, não apresentou atestado operacional e apresentou FGTS vencida; considerando ainda a desistência de participação no certame das empresas Emes Construtora Eireli EPP e Val Rocha Engenharia Ltda protocolizadas nesta coordenadoria de licitações e compras nas datas de 09 e 10 de junho de 2015 respectivamente, fica FRACASSADA a presente licitação.

Franca, 12 de junho de 2015.

Marcelo Henrique Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Sr. Presidente acha-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/15, Proc. Adm. nº. 012/15. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de emulsões asfálticas catiônica tipo RL-1C, RR-2C e asfalto diluído CM-30, conforme descrito no Anexo I do Edital. ENCERRAMENTO: 03/07/2015. ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min do dia 03/07/2015. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 03/07/2015 às 14h00min. INFORMAÇÕES: outras informações poderão ser obtidas na sede da EMDEF, na Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 – Distrito Industrial, ou pelo fone (16) 3707-1324, no horário de expediente, ou ainda pelo e-mail: licitacoesemdef@gmail.com. Franca, 12 de junho de 2.015. Edvaldo Curciolli. Pregoeiro da COPEL – EMDEF. Publicação da EMDEF

GARÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

RESULTADO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

A Pregoeira designada torna pública que o objeto do pregão supra, foi adjudicado, por itens, às empresas: "Comercial João Afonso Ltda." – item 01 = R$ 13.725,00; "Nutricionale Com. de Alimentos Ltda." – item 02 = R$ 34.727,20 e "José Divani Davoli 61870552849" – Item 03 = R$ 4.770,00. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal – Data: 10/06/2015 – Rute de Araújo Silva – Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 – EDITAL Nº 014/2015

A C.P.L. torna público que no julgamento da proposta apresentada ao certame licitatório supra, que tem por objeto o fornecimento de marmitex para os pacientes do CAPS e Agentes de Saúde que trabalham nas campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, decidiu considerar como vencedora a proposta da "Djair Oliveira Silva" pelo valor de R$ 10,50 por marmitex. Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações – Data: 12/06/2015 – Comissão Permanente de Licitações

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº 003/2015 – Edital nº 008/2015

Diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, homologo o processo licitatório supra e adjudico seu objeto à empresa "GHM Construtora Ltda.", pelo valor global de R$ 2.749.429,41 – Data: 12/06/2015 – José Alcides Faneco – Prefeito Municipal

GENERAL SALGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Setor de Licitação

CIDADE: GENERAL SALGADO

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de General Salgado/SP, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 19/2015 – cujo objeto é a contratação de empresa para compra de produtos para a 52ª festa do quentão e prestação de serviços diversos tais como: som, palco, tenda, banda e segurança, considerando o menor preço por item. O encerramento dar-se-á no dia 24 de junho de 2015 até às 9:15 hs e a abertura dos envelopes às 9;30 hs do mesmo dia e etapa de lances as 9;40 hs do dia 24/06//2015. Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que poderá ser retirado aos interessados na participação do certame, no setor de licitações da prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de expediente (das 9:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 horas), ou pelo site www.generalsalgado.sp.gov.br, sendo que também uma via será afixada em local de costume desta repartição publica. Local e data: General Salgado, 12/06//2015. Leandro Rogério de Oliveira-Prefeito.

GETULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estratos de Aditamentos de Contratos

PROCESSO Nº 030/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013.

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Locação de imóvel destinado a um abrigo para acolher crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Mediante interesse da Administração e autorização do Executivo Municipal fica aditada a vigência da Cláusula Terceira do presente Contrato em mais 12 (meses), nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objetivando reequilíbrio do contratado fica reajustado o valor constante da Cláusula Sétima em mais 4,1041%, índice IGP-M/FGV, dessa forma a Contratante pagará a Contratada o valor de R$-7.373,07 (sete mil trezentos e setenta e três reais e sete centavos), correspondendo a doze parcelas mensais iguais e sucessivas de R$-614,42 (seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A presente despesa onerará categoria econômica 3.3.90.36.00.

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento está de acordo com o que anuncia o artigo 65, § 1º e inciso II em sua letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações nela introduzidas, o contido pode ser alterado desde que não ultrapasse 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas do presente Contrato continuam com o mesmo teor.

CLÁUSULA SEXTA – E por estarem assim de pleno acordo, assinaram o presente Aditamento Contratual em duas vias de igual teor e valor para um só efeito na presença de duas testemunhas que a tudo leram e presenciaram na forma da Lei.

Getulina: 12 de junho de 2015.

FÁBIO AUGUSTO ÁLVARES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 024/2013.

CONVITE Nº 005/2013.

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde – RSS, classificados nos grupos A, B e E. Produtos gerados pelas UBS, PSF, Consultório Odontológico da escolas Estaduais e Municipais e pelas instituições de longa permanências para idosos do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Mediante solicitação expressa da Contratada e autorização do Executivo Municipal, fica aditada a vigência da Cláusula Quarta do presente Contrato em mais 12 (meses), nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. E a Cláusula Terceira em mais R$-784,54 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Objetivando reequilíbrio do contratado, fica reajustado o valor constante da Cláusula Quarta em mais 4,1041%, índice IGP-M/FGV, dessa forma a Contratante pagará a Contratada o valor de R$-19.900,54 (dezenove mil novecentos reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A presente despesa onerará categoria econômica 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento está de acordo com o que anuncia o artigo 65, § 1º e inciso II em sua letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações nela introduzidas, o contido pode ser alterado desde que não ultrapasse 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas do presente Contrato continuam com o mesmo teor.

CLÁUSULA SEXTA – E por estarem assim de pleno acordo, assinaram o presente Aditamento Contratual em duas vias de igual teor e valor para um só efeito na presença de duas testemunhas que a tudo leram e presenciaram na forma da Lei.

Getulina: 12 de junho de 2015.

FÁBIO AUGUSTO ÁLVARES

Prefeito Municipal

GUAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – Acolhendo parcialmente a impugnação apresentada pela empresa L. DE S. OLIVEIRA ESPORTES ME inscrita no CNPJ sob nº 13.049.979/0001-34, junto ao Pregão Presencial 34/2015, cujo objeto é a contração de empresa especializada na Gestão Esportiva, com finalidade de desenvolver o Projeto Esporte Guaíra, DECIDIU o pregoeiro e sua equipe de apoio acolher apenas a irresignação quanto ao item 6.14 do Edital para o fim de incluir a necessidade pelo fornecimento de atestado por todos os licitantes, desacolhendo-a quanto ao mais. Permanece inalterado o restante do Edital. Guaíra-SP, 12 de Junho de 2015. Fernando dos Santos – Pregoeiro.

GUAPIAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO Nº 015/2015 PROCESSO Nº 018/2015 CONTRATO Nº 023/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

Contratada: Jean Carlos Vetorasso - EPP

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem destinados à Unidade Básica de Saúde de Guapiaçu

Valor Global: R$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO Nº 015/2015 PROCESSO Nº 018/2015 CONTRATO Nº 022/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

Contratada: Cirurgica Olimpio - Eireli - EPP

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem destinados à Unidade Básica de Saúde de Guapiaçu

Valor Global: R$ 371.647,00 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014, CONTRATO Nº 031/2014.

COTNRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

CONTRATADA: CENTRO INTEGRADO DE ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO FÍSICA S/S LTDA.

Cláusula Primeira: Altera-se o valor global do presente contrato de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para R$ 81.201,12 (oitenta e um mil duzentos e um reais e doze centavos) conforme correção pelo IGP-M/FGV;

Cláusula Segunda: O presente aditamento correrá por conta de recursos do orçamento de 2015 e será empenhada nas seguintes unidades orçamentárias:

Cláusula Terceira: O presente instrumento terá início a partir da assinatura do presente aditamento, com término previsto para o dia 08 de junho de 2016, podendo haver prorrogação, a exclusivo critério do Contratante, mediante termo aditivo ao contrato inicial.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditamento;

DATA: 09/junho/2015

Comissão Permanente de Licitações

GUARANI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 003/2015 – CONCORRÊNCIA 01/2015

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO: "(...) decidiu por considerar improcedentes as impugnações apresentadas, habilitando as empresas: 1) V. DE SOUZA FERREIRA & CIA LTDA-ME (CNPJ 10.580.08/0001-11); 2) CONSTRUTORA COTENG LTDA-ME (CNPJ 11.452.386/000199); 3) SÓLIDA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI LTDA (CNPJ 61.563.128/0001-58); 4) CONSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS-EIRELI-EPP (CNPJ 05.695.347/0001-10); 5) M. A. DA SILVA MOURA C. EIRELI – EPP (CNPJ 10.423.964/0001-64); 6) ENGAZA'X PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 10.355.440/0001-15); 7) F. MOREIRA DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME (CNPJ 19.110.316/0001-64); 8) ELCLABRAS METALÚRGICA LTDA – EPP (CNPJ 04.995.840/0001-92); 9) CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAÚJO LTDA (CNPJ 02.422.234/0001-52) e 10) J. A. TINELI MARQUES EPP (CNPJ 07.250.460/0001-17). Julgou inabilitada a empresa FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 07.806.513/0001-33), por ter apresentado caução na forma de fiança emitida por terceiro que não possui caráter bancário. Cientifica os interessados sobre o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do extrato de julgamento, conforme artigo 109, I, "a", da Lei Federal 8.666/1993. Deliberou ainda que, em não havendo interposição de recursos, fica designada a data de 22 de junho de 2015, a partir das 09h 00m, para abertura e julgamento dos envelopes de proposta das empresas habilitadas. (...)".

GUARANI D'OESTE-SP, 12/06/2015

GUARARAPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 053/2015

PREGÃO Nº 37/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

FICAM CONVOCADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015, AS EMPRESAS, LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP E RILL QUÍMICA LTDA-ME.

ENEVALDO ALBANO

DIRETOR DO DEPTO DE ALMOXARIFADO/COMPRAS E PATRIMÔNIO

PROCESSO Nº 058/2015

PREGÃO Nº 40/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OLEO LUBRIFICANTE, OLEO HIDRAULICO, GRAXA E ESTOPA.

FICA CONVOCADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE EGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015, AS EMPRESAS, MARCOS ANTONIO CHAVES – EPP E ADRIANA ROMÃO TOQETÃO ARAÇATUBA – ME.

ENEVALDO ALBANO

DIRETOR DO DEPTO DE ALMOXARIAFDO/COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 014 /2.015 - Tomada de Preços nº 004/2.015

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Inenge Construtora Ltda - EPP

Objeto - Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para construção de reservatório apoiado com capacidade para 1.000 metros cúbicos, conforme projeto, memorial descritivo e cronograma físico financeiro.

Valor - R$-499.999,98/Total

Nº - 174/2.015

Assinatura - 09 de junho de 2.015

Vigência - 09 de junho de 2.015 a 03 de fevereiro de 2.016

Nº de proponentes - 02 (dois)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 056/2.015 - Pregão Eletrônico nº 039/2.015 - Registro de Preços

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Simone de Camargo Rúbio - ME

Objeto - Registro de Preços para fornecimento parcelado de suplemento alimentar para o Departamento de Saúde.

Valor - R$-54.900,00/Estimado

Nº - 175/2.015

Assinatura - 09 de junho de 2.015

Vigência - 09 de junho de 2.015 a 09 de junho de 2.016

Nº de proponentes - 02 (dois)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 058/2.015 - Pregão Presencial nº 040/2.015 - Registro de Preços

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Objeto - Contrato para fornecimento parcelado de óleo lubrificante, hidráulico, graxa e estopa para veículos pertencentes à Frota Municipal.

Assinatura - 11 de junho de 2.015

Vigência - 11 de junho de 2.015 a 11 de junho de 2.016

Nº de proponentes - 03 (três)

Contratado - Marcos Antonio Chaves - EPP

Nº - 176/2.015

Valor - R$-28.119,00/Estimado

Contratado - Adriana Romano Toquetão Araçatuba - ME

Nº - 177/2.015

Valor - R$-43.305,00/Estimado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 1.687/2013 - Pregão Presencial nº 033/2.013

Convenente - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratada - Fiorilli Sociedade Civil Ltda - Software

Objeto - Segundo Tam ao contrato nº 142/2013, para licença de uso de software.

Nº do Tam de Convênio - 077/2015